



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)**

**SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**



**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Ética.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a competência prevista no art. 38, I da Lei Municipal 2577/2022;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos relacionados no Processo nº2025-ZT8QJ;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir, Instaurar e Empossar Comissão de Ética para desenvolvimento dos trabalhos referentes aos fatos informados através do Processo nº2025-ZT8QJ, sendo a comissão responsável por tomar todas as providências necessárias, podendo, desde já, realizar quaisquer atos que entender necessários para o regular processamento e instrução da apuração.

Parágrafo Único: Assim, na forma do § 2º do art. 36 da Lei municipal 2577/2022, ficam empossados como integrantes desta Comissão de Ética, os membros do CMDCA:

- I. Norma Lichtenheld como Presidente;
- II. Jacira Gurtler como Secretária;
- III. Evelson Sanche Muniz como 1º Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 13 de novembro de 2025.

**ANDERSON M . FERREIRA GONÇALVES**

Presidente do CMDCA



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)**

**SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**



### **TERMO DE DECLARAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e declaro, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 16/2025, de 13 de novembro de 2025, que Constituir, Instaurar e Empossar Comissão de Ética para desenvolvimento dos trabalhos referentes aos fatos informados através do Processo nº2025-ZT8QJ, sendo a comissão responsável por tomar todas as providências necessárias, podendo, desde já, realizar quaisquer atos que entender necessários para o regular processamento e instrução da apuração. Assim, na forma do § 2º do art. 36 da Lei municipal 2577/2022, ficam empossados como integrantes desta Comissão de Ética, os membros do CMDCA: I. Norma Lichtenheld, como Presidente; II. Jacira Gurtler como Secretária; III. Evelson Sanche Muniz como 1º Membro.

Santa Maria de Jetibá /ES, 13 de novembro de 2025.

**ANDERSON M . FERREIRA GONÇALVES**

Presidente do CMDCA